

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0131	449051	5.092.983,06
111050412212978338 - Casa Civil	0101	449052	62.000,00
401010618315028840 - Polícia Civil	0301	449052	5.600.000,00
622011013115088233 - HEMOPA	0269	339139	30.000,00
TOTAL			10.784.983,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978338 - Casa Civil	0101	339037	62.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0131	449051	5.092.983,06
401010612815028833 - Polícia Civil	0301	449052	5.600.000,00
622011045115087552 - HEMOPA	0269	339039	30.000,00
TOTAL			10.784.983,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1753, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.568.197,31 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.568.197,31 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0301	445042	2.568.197,31
TOTAL			2.568.197,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1754, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 25.481.465,80 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 25.481.465,80 (Vinte e Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0103	335043	18.414.895,00
901011030215077684 - FES	0149	334181	114.892,80

901011030215077684 - FES	0149	335043	6.951.678,00
TOTAL			25.481.465,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078877 - FES	0103	335043	18.414.895,00
901011030215078877 - FES	0149	335043	6.951.678,00
901011030215078878 - FES	0149	334181	114.892,80
TOTAL			25.481.465,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 686115

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 597/2021-CRG, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2021/814752, de 27/07/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor SAMYR ANTONIO RODRIGUES HOLANDA, Id. Funcional nº. 6403850/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, lotado no Protocolo Geral, para responder pela Coordenadoria de Protocolo, durante o impedimento do titular, no período de 16/08/2021 a 14/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de Julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 685743

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 601/2021 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO: o processo nº 2021/591671, de 01/06/2021. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PATRICCIA HEITMANN ELERES, ocupante do cargo de Diretor de Cerimonial, matriculada funcional nº 5958137/ 1, para a função de fiscal e PAULA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Mestre de Cerimônia, matrícula funcional nº 57188838/ 3, para Suplente do Contrato nº 19/2021 – CCG/PA, firmado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA, com vigência de 08/07/2021 a 07/07/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais Gráficos, visando atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 08/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 685740

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO Nº 23/2021-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.202.717/0001-20.

CONTRATADO: FÊNIX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.375.259/0001-94.